

EDITAL Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, **CONVOCA** todos os empregados ativos da Companhia para a eleição de 1 (um) representante dos empregados para o Conselho de Administração, de acordo com as seguintes normas:

1. DATA DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá nos seguintes dias, locais e horários:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
17/03/2022	Rua Boa Vista, 170	das 9:00 às 17:00
17703/2022	Rua Domingos de Morais, 2706	das 9:00 às 12:00

2. CONDIÇÕES, LOCAIS, PRAZO E HORÁRIO PARA REGISTRO DOS CANDIDATOS

O pedido de registro da candidatura deve ser requerido pelo candidato e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo todos os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do art. 7º do Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, e deve ser entregue até as 17 (dezessete) horas do dia 03/03/2022 da seguinte forma:

- a) presencialmente, junto a qualquer membro da Comissão Eleitoral; ou
- b) por e-mail corporativo do candidato, endereçado ao e-mail corporativo do Presidente da Comissão Eleitoral.

3. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Somente podem candidatar-se ao cargo de Conselheiro de Administração da CDHU, em conformidade com o Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, os empregados ativos que:

- a) tenham, no mínimo, 1 (um) ano de vínculo empregatício com a CDHU;
- b) não sejam ocupantes de cargo de livre provimento;
- c) não pertençam a quadros eleitos da CIPA e sindicatos;

Data: **22/02/2022** Página: 1 de 12



EDITAL Nº 01/2022

- d) não estejam cumprindo aviso prévio;
- e) não tenham contrato de trabalho por tempo determinado;
- não estejam com o contrato de trabalho suspenso;
- g) não estejam afastados por motivo de doença por mais de 15 (quinze) dias;
- h) não estejam afastados prestando serviços em outro órgão, com ou sem remuneração;
- i) não estejam participando da Comissão Eleitoral;
- j) não tenham conflito de interesses com a CDHU.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Os pedidos de registro são compostos pelos seguintes documentos:

- a) "Requerimento para Registro de Candidatura", conforme modelo constante do Anexo I;
- b) "Declaração de Atendimento das Condições para Concorrer", conforme modelo constante do Anexo II;

5. PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E DEFESA

O prazo para a impugnação de registro de candidatura é de 1 (um) dia útil seguinte à divulgação da lista contendo os pedidos de registro dos candidatos temporariamente deferidos e indeferidos, conforme modelo constante do Anexo III, até as 17 (dezessete) horas.

O candidato tem o prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação pela Comissão Eleitoral para apresentar sua defesa, conforme modelo constante do Anexo IV, a qual deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão até as 17 (dezessete) horas.

6. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que teve seu pedido de registro temporariamente indeferido tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis seguintes à decisão da Comissão Eleitoral para interpor recurso, na forma do modelo constante do Anexo V, que deve ser encaminhado ao Presidente da Comissão até as 17 (dezessete) horas.

Data: 22/02/2022 Página: 2 de 12



EDITAL Nº 01/2022

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral divulgará, por intermédio de seu Presidente, a lista definitiva dos candidatos que tenham seus registros deferidos e indeferidos no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo para decidir sobre os recursos dos candidatos com registros temporariamente indeferidos.

8. CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral, que tem como finalidade apresentar propostas e ideias dos candidatos, terá início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de registros temporariamente deferidos e indeferidos, conforme art. 10 do Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, cessando no último dia útil imediatamente anterior ao dia da votação

A propaganda eleitoral pode ser divulgada por meios eletrônicos pessoais dos candidatos, vedado o uso dos equipamentos e dos meios de comunicação oficiais da CDHU, tanto para enviar como para receber matéria de divulgação da campanha dos candidatos.

Os candidatos podem distribuir materiais impressos de campanha nas áreas internas da CDHU, sendo a sua confecção de sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas.

É vedado aos empregados da CDHU, concorrentes ou não ao pleito, realizar campanha em reuniões ou eventos corporativos.

É vedado ao candidato afixar quaisquer materiais de propaganda eleitoral, de qualquer dimensão ou utilizar equipamentos sonoros, alto-falantes ou amplificadores de som, nas dependências da CDHU.

É vedada a referência a sindicato e à associação de empregados, bem como o uso de marcas ou menção a qualquer entidade ou empresa que possa configurar apoio ou vínculo dessas instituições aos candidatos.

É vedada ao sindicato ou à associação de empregados a prática qualquer outro ato que possa configurar apoio ou vínculo desse candidato às referidas entidades.

A propaganda eleitoral obedecerá aos padrões éticos de conduta, sendo vedadas menções ofensivas e desabonadoras aos candidatos concorrentes, empregados, dirigentes, entidades sindicais e/ou associação de empregados.

Data: **22/02/2022** Página: 3 de 12



EDITAL Nº 01/2022

A violação das regras de propaganda eleitoral implicará o cancelamento do registro da candidatura e, em caso de eleição, impedirá a posse, hipótese em que será proclamado eleito o candidato subsequente com o maior número de votos.

9. ELEITORES

São eleitores os empregados ativos que mantenham o vínculo empregatício com a CDHU até a data da instalação da Comissão Eleitoral.

10. FORMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

O sistema de votação é por voto direto, secreto e facultativo, em urna própria, em locais e horários estabelecidos no item 1 deste Edital.

A votação é manual, por meio de cédula única, contendo o nome e apelido, se houver interesse, de cada um dos candidatos a Conselheiro de Administração.

O eleitor deve assinalar na cédula somente o nome de um único candidato. Caso o eleitor vote em mais de um candidato, ou rasure a cédula, o voto será considerado nulo.

É considerado voto em branco a entrega da cédula depositada na urna sem que tenha sido assinalado o nome de qualquer candidato.

Não é aceito voto por procuração e nem enviado por meio eletrônico.

A Comissão Eleitoral contará com o apoio operacional de mais 3 (três) empregados ativos da CDHU, que não sejam candidatos, que serão oportunamente convocados a prestarem serviços nos locais de votação, e terão seus nomes divulgados até o dia anterior à eleição.

Nos locais de votação haverá urna itinerante sob responsabilidade de um membro da Comissão Eleitoral, que também é responsável pelo recolhimento das assinaturas dos eleitores.

Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral conferirá o número de votantes e riscará o espaço destinado para assinatura do eleitor que não votou.

A apuração dos votos se dará ao término da votação, facultando-se aos candidatos acompanhar o processo de apuração, em silêncio e sem perturbar o andamento regular dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

A apuração dos votos será feita na Sala de Reunião da Presidência, situada no 13º andar - Bloco 3, da unidade da Rua Boa Vista, pelos membros da Comissão Eleitoral.

Data: **22/02/2022** Página: 4 de 12



EDITAL Nº 01/2022

Finda a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deve expedir o resultado final da eleição e o registrará em Ata, assinada por todos os seus membros, proclamando o candidato eleito como representante dos empregados para compor o Conselho de Administração.

Fica assegurado, a qualquer interessado, o direito de, motivadamente, interpor recurso ou requerer a recontagem dos votos, o que deverá ser realizado no prazo 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral, na forma do modelo constante do Anexo VI.

11. CALENDÁRIO ELEITORAL

As datas e prazos a serem observados pela Comissão Eleitoral, pelos candidatos e eleitores estão contidos no Calendário Eleitoral, que acompanha este Edital de Convocação, conforme Anexo VII.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, bem como este Edital de Convocação, estão à disposição dos candidatos e demais interessados para consulta e impressão no portal da Companhia e no sítio eletrônico www.cdhu.sp.gov.br.

Na ausência de normas expressas neste Edital de Convocação aplicam-se, supletivamente, o Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração.

Data: **22/02/2022** Página: 5 de 12

ANEXO I



CDHU REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

DADOS DO CANDIDATO							
Nome:							
Endereço Residencial:							
RG/UF	CPF		Data de Nascimento				
Data de Admissão	Lotação						
Emprego			Matrícula				
Telefone	E-mail						
Local e Data							
		Assinatu	ra do Candidato				
PARA	USO DA	COMISSÃO ELEITOR <i>A</i>	AL				
Candidatura Registrada?							
Sim Não (Motivo):						
Presidente da Comissão Eleitoral	Presidente da Comissão Eleitoral						
	Assinatura						
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO							
Requerimento de registro de candidatura							
Declaração de atendimento das condições para concorrer							
Recebido Por		Data:					

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

À Comissão Eleitoral

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,	(nome completo),
	(emprego/função), matrícula nº, portador(a)
do RG nº	e inscrito(a) no CPF sob o nº , DECLARO,
sob as penali	dades da Lei:
a)	ter, no mínimo, 1 (um) ano de vínculo empregatício com a CDHU;
b)	não ser ocupante de cargo de livre provimento;
c)	não pertencer a quadros eleitos da Cipa e sindicatos;
d)	não estar cumprindo aviso prévio;
e)	não ter contrato de trabalho por tempo determinado;
f)	não estar com o contrato de trabalho suspenso;
g)	não estar afastado(a) por motivo de doença por mais de 15 (quinze) dias;
h)	não estar afastado(a) prestando serviços em outro órgão, com ou sem remuneração;
i)	não estar participando da Comissão Eleitoral;
j)	não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CDHU, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do art.147, da Lei nº 6.404/76;
k)	assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
	, de de
	Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III IMPUGNAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

À Comissão Eleitoral

Senhor	Presidente	da Cor	nissão	Fleitoral
	i i colucilic	ua Cui	IIISSAU	Licitorai.

Eu, (nome completo)
(emprego/função), matrícula nº, portador(a
do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº venho, com
fundamento no § 1º do art. 12 do Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados
da CDHU para o Conselho de Administração e no Edital de Convocação da Eleição, IMPUGNAR
pelas razões apresentadas em anexo a esta Impugnação, o pedido de registro de candidatura
do(a) empregado(a) a representante dos
empregados no Conselho de Administração da CDHU, conforme consta da lista divulgada pela Comissão Eleitoral em
Apresento, também em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas:
(nome do documento);
(nome do documento);
(nome do documento).
Ante o exposto, considerando os motivos e fundamentos apresentados e as provas produzidas
requer-se:
 a) seja notificado(a) o(a) Impugnado(a) para apresentar a sua defesa no prazo de 2 (dois dias úteis, nos termos do § 3º do art. 12 do Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da CDHU;
 b) ao final, seja dada total PROCEDÊNCIA a esta IMPUGNAÇÃO para que seja indeferido o pedido de registro de candidatura, ora impugnado.
Termos em que,
Pede deferimento
Assinatura do(a) Impugnante

CDHU

DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

ANEXO IV

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

À Comissão Eleitoral

Senhor Presidente da C	omissão Eleitoral,	
Eu,		(nome completo),
	(emprego/função), matrícula nº _	, portador(a)
do RG nº	e inscrito(a) no CPF sob o nº	, candidato(a) ao
cargo de representante	e dos empregados no Conselho de Administraç	ão da CDHU, venho,
tempestivamente, com	fundamento no § 3º do art. 12 do Regulamento	ento para Eleição de
Representante dos Em	pregados para o Conselho de Administração da	CDHU e no Edital de
Convocação da Eleição	, apresentar DEFESA, consoante os motivos e fund	amentos apresentados
em anexo, ao pedido de	e impugnação da minha candidatura, conforme no	tificação expedida pela
Comissão Eleitoral em		
aqui apresentada:	anexo, os seguintes documentos como forma de c	, ,
	(nome do d	locumento);
	(nome do c	locumento).
•	s motivos e fundamentos apresentados e das prov da IMPUGNAÇÃO ofertada ora contestada, em tod	•
	,de	de
	Assinatu	ura do(a) Impugnado(a)



ANEXO V RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

À Comissão Eleitoral

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,		(nome completo),
	(emprego/função), matrícula nº _	
do RG nº e ins	scrito(a) no CPF sob o nº	,venho interpor
RECURSO EM DECORRÊNCIA DO	INDEFERIMENTO DO MEU PEDID	O DE REGISTRO DE
CANDIDATURA no processo eleiçã		•
empregados para o Conselho de A	•	
Regulamento para Eleição de Repre Administração e no Edital de Convoca	. •	·
em anexo.	ação da Eleição, pelas razões e fullo	amentos apresentados
om anoxe.		
Apresento, também em anexo, os seg	juintes documentos como forma de co	mprovação das razões
apresentadas:		
	(nome do d	locumento):
	(nome do d	ocumento),
	(nome do d	locumento);
	(nome do d	locumento).
Pelo exposto, diante das razões e fun	damentos aprocentados e das provas	produzidas roguer so
seja dado PROVIMENTO INTEGRAL	·	•
por esta Comissão Eleitoral, para o	·	·
Recorrente.	a. a. a	
	,de	de
	Assinatura do(a)) Recorrente

ANEXO VI



RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

À Comissão Eleitoral

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,		(nome completo),
	(emprego/função), matrícula nº	
	e inscrito(a) no CPF sob o nº	
RECURSO CONTRA O RESI	JLTADO DA ELEIÇÃO para Representante o	dos Empregados para o
Conselho de Administração d	a CDHU, com fundamento no art. 28 do Re	gulamento para Eleição
de Representante dos Empre	gados para o Conselho de Administração d	la CDHU e no Edital de
Convocação da Eleição, pelas	s razões apresentadas em anexo.	
Apresento, também em anexo	o, os seguintes documentos como forma de c	omprovação das razões
aqui apresentadas:		
	(nome do	documento);
	(nome do	documento);
	(nome do	documento).
Pelo exposto, diante das razõ	es e fundamentos apresentados e das prova	as produzidas, requer-se
seja dado provimento ao pres	sente RECURSO para	
(1	recontar os votos, demonstrar coação de	eleitores, suspeita de
•	que assinaram a lista de votação não coin	cide com o número de
votos, etc).		
	, de	de
	Assinatura	do(a) Recorrente

ANEXO VII



CALENDÁRIO ELEITORAL

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP 01014-930 - São Paulo / SP Tel.(011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

DOM.	27/02/22		06/03/22		13/03/22		20/03/22		27/03/22	
SÁB.	26/02/22		05/03/22		12/03/27		19/03/22		72/60/97	
SEXTA	25/02/22	.Requeri mento de registro	04/03/22	.Divulgação da lista de registros temporariamente deferidos e indeferidos .Divulgação da lista dos eleitores	11/03/22	.Campanha Eleitoral .Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	18/03/22	.Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição (até as 17h)	25/03/22	
QUINTA	24/02/22	.Requerimento de registro	03/03/22	.Requerimento de registro (até as 17h)	10/03/22	.Campanha Eleitoral . Prazo para manifestação da Comissão Eleitoral (até as 17h)	17/03/22	ELEIÇÃO .Sede (9h às 17h) .Domingos de Moraes (9h às 12h) .APURAÇÃO/DIVULGAÇÃO	24/03/22	
QUARTA	23/02/22	.Requeri mento de registro	02/03/22	Carnaval	09/03/22	.Campanha Eleitoral .Prazo para apresentação de defesa pelo candidato (até as 17h)	16/03/22	Término da Campanha Eleitoral Divulgação da lista definitiva de registros deferidos e indeferidos Divulgação dos nomes dos 3 empregados que também trabalharão nas eleições	23/03/22	
TERÇA	22/02/22	.Publicação do Edital e Calendário Eleitoral	01/03/22	Carnaval	22/80/80	.Campanha Eleitoral .Prazo para apresentação de defesa pelo candidato	15/03/22	.Campanha Eleitoral .Prazo para análise de recursos pela Comissão Eleitoral (até as 17h)	22/03/22	
SEGUNDA	21/02/22	.Constituição da Comissão Eleitoral por AP	28/02/22	Carnaval	07/03/22	Início da Campanha Eleitoral Prazo para impugnação de registro (até as 17h)	14/03/22	.Campanha Eleitoral .Prazo para interposição de recursos pelos candidatos (até as 17h)	21/03/22	Prazo para decisão sobre recurso contra o resultado da eleição (até as 17h) Encaminhamento do nome do eleito à Presidência da CDHU